



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº33.307/2026 - Fls.105 -

Sr. Prefeito,

Trata-se de procedimento para a *dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021*, conforme a Requisição de Compras RC nº537/2026, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de leitor e sensores Freestyle Libre 2 Plus, para cumprimento de decisão judicial.

A Requisição de Compras nº537/2026 foi juntada aos autos às fls.03/04.

O Termo de Referência foi apresentado às fls.08/19.

Dotação Orçamentária às fls.21.

Decisão Judicial às fls.25/26.

Pesquisa de Preços em contratações similares e atas de homologação de outros municípios às fls.46/54.

Nova Requisição de Compras às fls.22.

Documentação de habilitação da empresa vencedora, incluindo certidões de regularidade, fls.59/62.

Nota de Reserva às fls.78.

Indicação do gestor e fiscal do contrato às fls.82.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se às fls.83.

Minuta do Contrato às fls.85/97.

A d. Procuradoria Geral do Município opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, recomendando a inclusão da compra de medicamentos no Plano de Contratações Anual (PCA), caso o insumo seja de uso contínuo e de fornecimento por tempo indeterminado, fls.99/103 e 104.

GAP, 21/10/2026.

Carolina Canhassi Pereira
Diretora do Departamento de Gestão Documental

À SMA,

RATIFICO o parecer jurídico de fls.99/103 e 104 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a *Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021*, conforme a Requisição de Compras RC nº537/2026, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita na CNPJ nº56.998.701/0034-84, para aquisição de 1 (um) Sensor Freestyle Libre 2, no valor de R\$4.743,70 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para cumprimento da ação judicial do processo digital nº1000322-48.2021.8.26.0428, em favor de G.A.M, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Providencie-se o necessário.

GAP, 21/10/2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal